

Programa de Iniciação Científica da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

Edital nº 02/2012

Seleção de Projetos de Pesquisa para desenvolvimento no âmbito do convênio firmado com o SOUZA, CESCÓN, BARRIEU E FLESCH ADVOGADOS

A Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento Estratégico da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, em conformidade com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica em vigor na presente data, em especial os seus artigos 2º, par. único e 6º, inc. I, e com o convênio firmado com a sociedade de advogados Souza, Cescon, Barriou e Flesch Advogados (“Patrocinador”), torna público Edital para seleção de projetos de pesquisa de iniciação científica, nos seguintes termos:

Art. 1º - Serão concedidas até **3 (três) bolsas de iniciação científica** para o desenvolvimento de projetos que estejam diretamente vinculados a um ou mais temas compreendidos nos tópicos de pesquisa A, B e C descritos no item 1 do Anexo I, no valor mensal de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** cada bolsa, pelo **período de 5 (cinco) meses**, com **início em 1º de outubro de 2012 e término em 28 de fevereiro de 2013**.

Parágrafo único – Caberá ao professor orientador distribuir os temas a serem estudados por cada aluno selecionado, aprovar o respectivo plano de pesquisa e orientar a execução de outras tarefas correlatas.

Art. 2º – Os alunos selecionados deverão participar das reuniões agendadas pelo professor orientador e apresentar dois relatórios de pesquisa, sendo um deles parcial, ao término do segundo mês de vigência do contrato de bolsa (01/12/2012), e o outro final, ao término do quarto mês de vigência do contrato de bolsa (01/02/2013).

Parágrafo único – Os relatórios serão avaliados e discutidos na forma prevista no artigo 6º, sendo que os alunos selecionados comprometem-se a produzir conjuntamente, sob supervisão do professor orientador, um único relatório final de pesquisa, a ser entregue até o término de vigência da bolsa.

Art. 3º – Os alunos selecionados que solicitarem o desligamento do programa de iniciação científica antes do término da vigência da bolsa deverão devolver integralmente os valores recebidos até então.

Parágrafo único – Considera-se encerrado o vínculo entre o bolsista e a DIREITO GV com a aprovação, pelo Conselho Acadêmico previsto no artigo 6º, do relatório final unificado previsto no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º – O **período de inscrições** no processo seletivo **inicia-se na data de publicação deste edital e encerra-se em 12 de setembro de 2012.**

Art. 5º – Poderão participar deste processo seletivo os **alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Direito de quaisquer instituições de ensino superior.**

Art. 6º – As pesquisas serão orientadas pelo professor da DIREITO GV Mario Engler Pinto Jr., e serão acompanhadas por um Conselho Acadêmico assim constituído:

I – ao menos 02 (dois) professores da DIREITO GV com notório saber na temática do trabalho, sendo um deles obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;

II – ao menos 02 (dois) membros do escritório Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados de notória especialização na temática do trabalho, livremente apontados pelo escritório;

III – outros profissionais com notório saber na área de especialização da pesquisa, a critério do professor orientador do projeto.

Parágrafo único – Para condução dos trabalhos de pesquisa, o professor orientador poderá solicitar a cooperação de outros professores ou de alunos dos cursos de pós-graduação da Direito GV.

Art. 7º. – Serão feitas, no mínimo, duas oficinas de pesquisa, por ocasião da entrega dos relatórios parcial e final, para apresentação do andamento das pesquisas ao Conselho Acadêmico.

Art. 8º – São documentos necessários à inscrição no processo seletivo:

I – formulário constante do Anexo II, preenchido com todas as informações requeridas;

II – Carta de motivação para a participação na pesquisa, com até 2.100 caracteres, incluindo espaços;

III – Currículo na Plataforma Lattes.

Art. 9º – A inscrição no processo seletivo deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, com o envio de todos os documentos indicados no artigo 8º, em formato PDF e anexados em uma única mensagem, para o e-mail pesquisa.direitogv@fgv.br, até as 23h59 do último dia do prazo indicado no art. 4º.

Parágrafo primeiro – Como prova da inscrição, valerá exclusivamente a confirmação de recebimento enviada pela DIREITO GV.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo obrigatório o envio de todos os documentos indicados no artigo 8º dentro do prazo de inscrição.

Art. 10º – A seleção dos pesquisadores estará a cargo do professor orientador, que indicará os selecionados à Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento Estratégico.

Art. 9º – Os resultados do processo seletivo serão divulgados até o final de setembro de 2012 no site da DIREITO GV.

Art. 10º – Os candidatos concordam desde já com o uso parcial ou total das informações constantes do relatório final da pesquisa pelo Patrocinador em seus materiais de divulgação, em outros estudos e projetos que este venha a realizar, bem como em seu site eletrônico, sem necessidade de qualquer autorização prévia ou remuneração à DIREITO GV ou aos titulares dos direitos morais de autor.

Art. 11º – Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento Estratégico.

São Paulo, 31 de agosto de 2012.

Rafael Mafei Rabelo Queiroz

Coordenador de Pesquisa e Desenvolvimento Estratégico

ANEXO I

AS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ADOTADAS EM *IPOS* REGISTRADOS NO BRASIL

(Proposta de linha de pesquisa em iniciação científica a ser desenvolvida em cooperação entre DIREITO GV e Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados)

1. Tópicos a serem cobertos pela pesquisa

A. Análise das Práticas de Governança Corporativa Adotadas no Brasil

- a. Exame das principais práticas de governança corporativa comumente adotadas pelas companhias nas ofertas públicas iniciais de ações registradas no Brasil entre janeiro de 2007 e dezembro de 2011:
- b. Segmentos de listagem em bolsa: análise do número de companhias listadas no segmento tradicional, bem como no Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1 de governança corporativa da BM&FBovespa.
- c. Estrutura acionária:
 - i. Composição do capital social (ON/PN, controle/*free float*);
 - ii. Regras estatutárias para a tomada de controle (*poison pills* e viés brasileiro); e
 - iii. *Tag along* no caso de alienação de controle.
- d. Regulação do direito de voto:
 - i. Quórum estatutário qualificado para aprovação de determinadas matérias; e

- ii. Viabilização da participação dos acionistas minoritários nas assembleias gerais: análise das formalidades para o exercício do voto (utilização de pedidos públicos de procuração por meio de plataformas eletrônicas, etc).

B. Mecanismos de alinhamento de interesses aplicados à gestão das companhias

- a. Composição (quantidade de membros, diversidade, independência e alinhamento de interesses com minoritários) dos conselhos de administração e da diretoria das companhias analisadas;
- b. Cumulação de cargos, em especial do presidente do conselho e de CEO, bem como de administradores com outras funções executivas exercidas nas demais empresas do grupo econômico da companhia;
- c. Composição da remuneração da administração, média da remuneração fixa e variável praticada no mercado (performance, planos de opção e períodos de carência para exercício), divulgação da remuneração;
- d. Existência de comitês estatutários (tais como comitê de M&A e de aprovação de transações entre partes relacionadas); e
- e. Regras para solução de conflitos.

C. Práticas contábeis adotadas e mecanismos de fiscalização da gestão das companhias

- a. Adoção de práticas internacionais contábeis;
- b. Comitês internos de auditoria, conselho fiscal e conselho fiscal “turbinado”; e

- c. Auditoria de primeira linha (KPMG, E&Y, PWC, Deloitte).

2. Principais questões a serem esclarecidas

Uma vez traçado o perfil das práticas de governança corporativas comumente adotadas em IPOs registrados no Brasil, será avaliada a evolução observada nos principais instrumentos de governança corporativa adotados pelas companhias nos últimos cinco anos.

Adicionalmente, tendo por base comparativa estudos internacionais acerca do tema e as conclusões inferidas dos dados analisados acima, serão realizadas conjecturas acerca das tendências nacionais de evolução e adoção das práticas de governança corporativa, esclarecendo-se questões tais como:

- A. *Foi verificada evolução nos últimos cinco anos na aplicação das regras de governança corporativa comumente adotadas?*
- B. *As companhias brasileiras adotam padrões elevados de governança corporativa quando comparados com os mais elevados padrões observados no mercado internacional?*

3. Subsídios a serem utilizados para a pesquisa

- A. Prospectos Definitivos de Distribuição Pública de Valores Mobiliários e Formulários de Referência apresentados no contexto de oferta pública de valores mobiliários;
- B. Lei 6.404/76;
- C. Regulamentos do Novo Mercado e demais segmentos de listagem em bolsa;

D. ICVM 480, ICVM 481;

E. Dados oficiais disponibilizados pela CVM e outras entidades reguladoras de mercado de capitais; e

F. Doutrina relevante sobre os temas tratados.

ANEXO II

Programa de Iniciação Científica da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – 2012/2013

FICHA DE CADASTRO DE ALUNOS E ORIENTADORES

Dados do aluno:

Nome completo (sem abreviações):	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	
Nacionalidade: () Brasileira () Outras: _____	
RG:	
Órgão emissor e local:	Data de emissão:
CPF:	
Cadastro na Previdência Social*:	
Endereço:	
Compl. End.:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone(s):	Celular:
E-mail:	

Nome do banco e número (exemplo: Banco do Brasil – 001):

* Instruções para cadastro na previdência social podem ser encontradas em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

N.º da agência bancária:	N.º da conta corrente*:
Endereço da agência bancária:	

* A conta deve ser do próprio aluno e não pode ser conta poupança.